



# MUNICÍPIO DE JACINTO

CNPJ: 18.349.910/0001-40 FONE (33) 3723-1187  
AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 39.930-000 - CENTRO, JACINTO-MG  
e-mail: [prefeituradejacinto@gmail.com](mailto:prefeituradejacinto@gmail.com)

LEI Nº 1.038/ 2015

## *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016.*

Carlos Dantez Ferraz de Melo, Prefeito do Município de **Jacinto** faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Esta lei estima a Receita e fixa as Despesas do Município de **Jacinto - MG** para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração direta e indireta, mantidos pelo Poder Público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, abrangendo todos os órgãos, fundos, e entidades da Administração Direta e Indireta mantidas pelo Poder Público;

**Art. 2º** – A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 29.933.832,00 (Vinte e nove milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais)

**Art. 3º** – As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no ANEXO I.

**Art. 4º** – A receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do ANEXO II.

**Art. 5º** – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 29.933.832,00 (Vinte e nove milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais), desdobrada nos termos da Lei 1.024 de 24 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, conforme disposto a seguir:

- I. Orçamento Fiscal, fixado em R\$ 19.540.078,20 (Dezenove milhões, quinhentos e quarenta mil, setenta e oito reais e vinte centavos);



# MUNICIPIO DE JACINTO

**CNPJ: 18.349.910/0001-40**      **FONE (33) 3723-1187**  
AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 39.930-000 - CENTRO, JACINTO-MG  
**e-mail: [prefeituradejacinto@gmail.com](mailto:prefeituradejacinto@gmail.com)**

II. Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 10.393.753,80 (Dez milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

**Art. 6º** – Conforme disposto no art. 3º da Lei 1.024 de 24 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, estão plenamente contempladas as prioridades para os investimentos, evidenciando a compatibilidade entre a LOA e o PPA.

**Art. 7º** – A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei e apresentam a seguinte composição:

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>VALOR</b>
CAMARA MUNICIPAL	1.090.000,00
GABINETE DO PREFEITO	689.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.006.555,25
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	765.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	459.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	923.196,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	117.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.174.557,80
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.272.713,95
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.504.059,00
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER TURISMO	1.154.550,00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA. PECUARIA E MEIO AMBIENTE	691.700,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	4.857.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	228.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.933.832,00</b>

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
LEGISLATIVA	1.090.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	307.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.571.962,25
SEGURANÇA PÚBLICA	117.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.499.196,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	720.000,00
SAÚDE	8.174.557,80



# MUNICÍPIO DE JACINTO

CNPJ: 18.349.910/0001-40 FONE (33) 3723-1187  
AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 39.930-000 - CENTRO, JACINTO-MG  
e-mail: [prefeituradejacinto@gmail.com](mailto:prefeituradejacinto@gmail.com)

EDUCAÇÃO	7.776.772,95
CULTURA	296.550,00
URBANISMO	2.667.579,00
HABITAÇÃO	228.800,00
SANEAMENTO	502.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	259.000,00
AGRICULTURA	682.700,00
COMUNICAÇÕES	44.000,00
ENERGIA	115.654,00
TRANSPORTE	1.276.967,00
DESPORTO E LAZER	858.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	498.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.993,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.933.832,00</b>

**Art. 8º** – Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez cento), do total do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

**Parágrafo Único** – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares e/ou especiais autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 9º** - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:

- I. Suplementações de dotações referentes à pessoal e encargos sociais limitadas ao percentual estabelecido no art. 8º, incidente sobre o total do crédito orçamentário aprovado para o Grupo de Natureza de Despesa código 1 - Pessoal e Encargos Sociais, do orçamento vigente;
- II. Incorporar ao orçamento corrente, valor total do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;



# MUNICIPIO DE JACINTO

**CNPJ: 18.349.910/0001-40**      **FONE (33) 3723-1187**  
AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 39.930-000 - CENTRO, JACINTO-MG  
**e-mail: [prefeituradejacinto@gmail.com](mailto:prefeituradejacinto@gmail.com)**

**III.** Incorporar ao orçamento corrente superávit financeiro até o montante efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320/64.


**Art. 10** – As demais alterações orçamentárias caso necessárias, obedecerão ao disposto nos arts. 13, 14, 15 da Lei 1.024 de 24 de setembro de 2015 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

**Art. 11** – A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados as condições estabelecidas no art. 22 e parágrafo único da Lei 1.024 de 24 de setembro de 2015 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

**Art. 12** – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º Janeiro, revogados as disposições em contrário.

Município de Jacinto, 31 de dezembro de 2015.

Carlos Dantez Ferraz de Melo  
Prefeito Municipal de Jacinto

 <b>UF: MINAS GERAIS</b> <b>MUNICÍPIO: JACINTO</b> <b>ENTIDADE: CONSOLIDADA</b>	<b>RECEITA E DESPESA,</b> <b>SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS</b> <b>ANEXO 1, Lei 4.320/64</b>		<b>30 set 2015 18:19</b> <b>FOLHA: 1</b> <b>ORÇAMENTO</b> <b>2016</b>
	<b>RECEITA</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR DESPESA</b>

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>Despesas Correntes</b>		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.239.636.00		Pessoal e Encargos Sociais	13.102.446.00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	360.000.00		Juros e Encargos da Dívida	38.000.00	
RECEITA PATRIMONIAL	259.985.00		Outras Despesas Correntes	10.004.995.00	23.145.441.00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.852.00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.609.548.00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.052.00	27.603.073.00			
FUNDEB	-2.803.730.00	24.799.343.00	Superavit		1.653.902.00
<b>SUBTOTAL</b>		24.799.343.00	<b>SUBTOTAL</b>		24.799.343.00
Superavit do Orçamento Corrente		1.653.902.00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>Despesas de Capital</b>		
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000.00		Investimentos	6.141.098.00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.054.489.00		Amortização da Dívida	399.300.00	6.540.398.00
		5.134.489.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		247.993.00
<b>SUBTOTAL</b>		6.788.391.00	<b>SUBTOTAL</b>		6.788.391.00
<b>TOTAL</b>		29.933.832.00	<b>TOTAL</b>		29.933.832.00
	<b>RESUMO</b>				
RECEITAS CORRENTES		27.603.073.00	DESPESAS CORRENTES		23.145.441.00
RECEITAS DE CAPITAL		5.134.489.00	DESPESAS DE CAPITAL		6.540.398.00
RECEITAS DE RETIFICAÇÃO		-2.803.730.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		247.993.00
<b>TOTAL</b>		29.933.832.00	<b>TOTAL</b>		29.933.832.00